

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1956

NÚMERO 239

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMÁRIO

LEI N. 3.543, DE 23-10-1956 — Abrindo crédito especial, no valor de Cr\$ 7.000.000,00, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

LEI N. 3.544, DE 23-10-1956 — Abrindo, na Secretaria da Fazenda, crédito de Cr\$ 5.058.450,00.

DECRETO N. 26.641, DE 23-10-1956 — Lotando no Departamento de Investigações cargo de Fotógrafo.

DECRETO N. 26.642, DE 23-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.643, DE 23-10-1956 — Transferindo, do Patrimônio da Secretaria da Agricultura para o Patrimônio da Secretaria da Educação, imóvel situado no Núcleo Colonial "Barão de Antonina", onde se acha localizada a Escola da Serra.

DECRETO N. 26.644, DE 23-10-1956 — Retificando o Decreto n. 26.623, de 19 de outubro de 1956.

DECRETO N. 26.645, DE 23-10-1956 — Retolando cargo de Inspetor, no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.646, DE 23-10-1956 — Retolando cargo de Escriurário, no Departamento de Defesa Sanitária, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.647, DE 23-10-1956 — Retolando cargo de Redator, no Departamento de Zoologia, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.648, DE 23-10-1956 — Retolando cargo de Assistente Técnico no Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.649, DE 23-10-1956 — Retolando cargo de Assistente Técnico, no Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.650, DE 23-10-1956 — Retolando cargo de Auxiliar de Documentação, no Instituto de Botânica da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.651, DE 23-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.652, DE 23-10-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 26.653, DE 23-10-1956 — Autorizando a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários diaristas para a Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde.

DECRETO N. 26.654, DE 23-10-1956 — Autorizando a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social a nomear funcionário para o Departamento de Assistência a Psicopatas.

DECRETO N. 26.655, DE 23-10-1956 — Revogando o Decreto n. 22.605, de 18 de agosto de 1953.

DECRETO N. 26.656, DE 23-10-1956 — Desapropriando imóveis situados no distrito e município de Salto Grande, comarca de Ourinhos, necessários a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

DECRETO N. 26.657, DE 23-10-1956 — Cessando os efeitos do Decreto n. 24.748, de 12 de julho de 1955.

RESOLUÇÃO N. 659, DE 23-10-1956 — Constituinte comissão para proceder revisão orgânica da Força Pública.

LEI N. 3.543, DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) destinado a atender às despesas gerais com o custeio e manutenção do Departamento de Presídios do Estado e dos estabelecimentos penais que lhe são subordinados, inclusive de sua guarda e vigilância.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual quantia nas verbas abaixo discriminadas, atribuídas, no orçamento, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a saber:

I — Verba n. 47-8.24.0 — Pessoal	Cr\$
Fixo	5.726.000,00
II — Verba n. 48-8.24.2 — Material	
Permanente	1.274.000,00

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

LEI N. 3.544, DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre a abertura, na Secretaria da Fazenda, de um crédito de Cr\$ 5.058.450,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito de Cr\$ 5.058.450,00 (cinco milhões, cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar à Verba n. 334-8.09.2 — Material Permanente, do orçamento, destinado a atender às despesas com a aquisição de um conjunto de máquinas para a ampliação dos serviços mecanizados daquela Secretaria.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual importância na Verba n. 320-8.10.4 — Despesas Diversas, do orçamento.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 26.641, DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

Dispõe sobre lotação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da Consolidação das Leis referentes aos funcionários públicos civis do Estado, aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado, a partir de 11 de outubro de 1956, no Departamento de Investigações da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "H" da carreira de Fotógrafo, ocupado por Oswaldo Coutinho, integrado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria, por força do artigo 1.º da Lei n. 3.535, de 9, publicada a 11 de outubro de 1956.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo lotado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Segurança Pública e a apostila publicada no "Diário Oficial".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de outubro de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 26.642, DE 23 DE OUTUBRO DE 1956

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$

57.893,70 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e setenta centavos), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 77

Material e Serviços

8-20-2 2 — Material permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
200 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares	18.800,00

TESOURARIA GERAL

VERBA N. 78

Pessoal

8-27-0 0 — Pessoal fixo	
03 — Substituições	
030 — Substituições	14.750,00
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	3.620,50

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

VERBA N. 86

Pessoal

8-25-0 0 — Pessoal fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
016 — Salário-família	8.800,00

DELEGACIA AUXILIAR DA SETIMA DIVISAO POLICIAL DE SANTOS

VERBA N. 88

Pessoal

8-24-0 0 — Pessoal fixo	
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	26.000,00

GABINETE MEDICO LEGAL

VERBA N. 121

Material e Serviços

8-27-3 3 — Material de consumo	
30 — Artigos de expediente	
302 — Material elétrico e de iluminação	2.423,10
Soma das reduções	57.893,70

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas e criadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e despesas nele mencionadas as seguintes dotações: